



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 114

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Apostilamentos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Comunicados	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 114

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.046/2019, DE 13/09/2019.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

CONSIDERANDO que o requerimento protocolizado na Secretaria de Protocolo desta Municipalidade sob n.º 2985/2019 e (1DOC) sob o n.º 3130/2019, aos 14/08/2019, subscrito pelo Servidor Antônio Pereira da Costa Filho;

CONSIDERANDO que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA FILHO, Matrícula Funcional n.º 801094-3, lotado no cargo efetivo de MOTORISTA, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de 17 de Setembro de 2019 a 16 de Outubro de 2019.

Art. 2º O servidor deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta do servidor, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de Setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

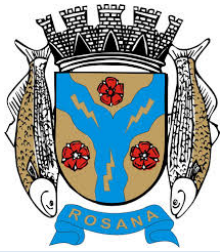
Ata de Registro de Preços nº 029/2019.

Processo nº 0052/2019 - Pregão (Presencial) nº 005/2019.

Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico (de E-V), para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

Detentora: SY LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Do apostilamento: A Ata de Registro de Preços nº 029/2019, assinada em 08/03/2019, tem os dados da empresa detentora alterados conforme segue: LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ. nº 02.019.422.0001-34, com sede na Rua Nova Esperança, 1533, Galpão 03, bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-400, Pinhais/PR, retroagindo seus efeitos a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 114

Página 3 de 7

partir de 22/07/2019.

Data da assinatura: 08/10/2019.

Silvio Gabriel – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 114

Página 4 de 7

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 040/2016.

Processo: Pregão (Presencial) nº 015/2016.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares), para os Órgãos da Administração Direta do Município de Rosana / SP, referente aos sistemas de: Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Contra Cheque Web; Tributação - Controle de Tributos Municipais; Contabilidade Pública (Planejamento LOA; Planejamento PPA; Planejamento LDO; Responsabilidade Fiscal; Informações Automatizadas); Tesouraria; Saúde (Ambulatorial); Transparência para atender a Lei Complementar nº 131/2009; Gestão de Patrimônio Público; Almoxarifado; Administração de Frotas; ISS Eletrônico; Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; Tributário – Atendimento ao Cidadão Via Web; Merenda Escolar (Cozinha Piloto); Licitações e Contratos; Procuradoria; Tributação - Protesto de Dívida Ativa Via CDA; Monitoramento de Backups, de Hardwares e dos Sistemas de Gestão supracitados, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

Da supressão: O contrato originário fica suprimido nos módulos constantes do lote único, conforme tabela abaixo que segue, retroagindo seus efeitos a 12/03/2019.

SOFTWARES				LOCAÇÃO MENSAL			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	SETOR	VALORES ATUAIS MENSAL - R\$	VALORES A SEREM SUPRIMIDOS	VALORES COM SUPRESSÃO	VALORES PARA 12 (MESES) R\$
UNICO	1.2	Contra-Cheque Web	Recursos Humanos	1.155,38	210,38	945,00	2.524,56
	1.4	Contabilidade Pública (Planejamento LOA; Planejamento PPA; Planejamento LDO; Responsabilidade Fiscal; Informações Automatizadas.).	Contabilidade	3.441,95	281,95	3.160,00	3.383,40
	1.5	Tesouraria	Contabilidade	651,18	106,18	545,00	1.274,16
	1.7	Transparência para atender a Lei nº 131/2009	Informática	1.323,76	223,76	1.100,00	2.685,12
	1.8	Gestão de Patrimônio Público	Patrimônio	815,84	175,84	640,00	2.110,08
	1.11	ISS Eletrônico	Tributação e Arrecadação	3.851,26	51,26	3.800,00	615,12
	1.12	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Tributação e Arrecadação	3.851,26	51,26	3.800,00	615,12
	1.13	Tributário – Atendimento ao Cidadão Via Web	Tributação e Arrecadação	1.513,53	413,53	1.100,00	4.962,36
	1.15	Licitações e Contratos	Licitações	1.302,36	152,36	1.150,00	1.828,32
	1.17	Tributação - Protesto de Dívida Ativa Via CDA	Tributação e Arrecadação	1.860,51	680,51	1.180,00	8.166,12
	1.18	Monitoramento (de Backups, de Hardwares e dos Sistemas de Gestão ora licitados).	Informática	6.511,80	4.511,80	2.000,00	54.141,60
TOTAL – R\$							82.305,96

Do aditamento: O contrato originário fica aditado nos módulos constantes do lote único, conforme tabela abaixo que segue, bem como no que se refere ao acréscimo dos módulos Controle Interno e Cidade Mob – Aplicativo para celular, em conformidade com as especificações técnicas que passa a integrar o Anexo I do Edital (parte integrante do contrato nº 040/2016),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 114

Página 5 de 7

retroagindo seus efeitos a 12/03/2019, passando o contrato a vigorar no valor de R\$ 351.300,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos reais).

SOFTWARES				LOCAÇÃO MENSAL			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	SETOR	VALORES ATUAIS MENSAL - R\$	VALORES A SEREM SUPRIMIDOS	VALORES COM ADITAMENTO R\$	VALORES PARA 12 (MESES) R\$
01 (ÚNICO)	1.1	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Recursos Humanos	1.060,47	1.049,53	2.110,00	12.594,36
	1.3	Tributação e Controle de Tributos Municipais	Tributação e Arrecadação	1.795,40	564,60	2.360,00	6.775,20
	1.6	Saúde Ambulatorial	Saúde	1.237,24	2,76	1.240,00	33,12
	1.9	Almoxarifado	Almoxarifado	1.218,64	161,36	1.380,00	1.936,32
	1.10	Administração de Frotas	Transportes	1.218,64	156,36	1.375,00	1.876,32
	1.19	E-Social Comunicador Eletrônico	Recursos Humanos	660,00	110,00	770,00	1.320,00
	1.20	E-Social Adequação	Recursos Humanos	500,00	120,00	620,00	1.440,00
	1.21	Controle Interno	Administração	00,00	00,00	00,00	00,00
	1.22	Cidade Mob – Aplicativo para Celular	Administração	00,00	00,00	00,00	00,00
TOTAL – R\$							25.975,32

Data da assinatura: 23/09/2019.
Silvio Gabriel – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 114

Página 6 de 7

Comunicados

Atenção!

**PREFEITURA CONVIDA
PARA LANÇAMENTO
DO PROGRAMA**



Pró - Moradia I

Programa Municipal de Habitação de Interesse Social

88 TERRENOS | PRIMAVERA

34 TERRENOS | ROSANA

**1ª REUNIÃO EM PRIMAVERA NA
CASA DA CULTURA DIA 09/OUT ÀS 19hs
Praça da Matriz - Distrito de Primavera-SP.**

**2ª REUNIÃO EM ROSANA NA
CÂMARA MUNICIPAL DIA 10/OUT ÀS 19hs
Av. José Laurindo 1535, Centro**



122 terrenos





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 114

Página 7 de 7

Outros Atos



SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NOSSA CASA FORMALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ROSANA.

1. O Município de ROSANA, com sede à Av Jose Laurindo, 1540 - ROSANA - SP - CEP: 19273-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) SILVIO GABRIEL, portador(a) do documento de identidade RG nº 401672049 e Cadastro de Pessoa Física - CPF 726.285.618-91, RESOLVE, por meio do presente instrumento, ADERIR, ao Programa NOSSA CASA - Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, que prevê o fomento à produção, pela iniciativa privada, de unidades habitacionais de interesse social, para comercialização a famílias de baixa renda, conforme Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008.
2. Em razão da adesão prevista neste Termo, o MUNICÍPIO declara e atesta:
 - a. estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações contidas no Regulamento do Programa NOSSA CASA, aprovado pelas Resoluções SH nº 54/2019, nº 59/2019 e nº 60/2019 e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;
 - b. possuir terreno(s) de sua titularidade, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pela legislação municipal, o(s) qual(is) será(ão) objeto de análise técnica preliminar de viabilidade pela Secretaria da Habitação;
 - c. a existência, no âmbito de seu território, de famílias que demandem atendimento habitacional de interesse social e que tenham perfil para atendimento no âmbito do Programa NOSSA CASA.
3. O acompanhamento da execução deste Termo de Adesão, pelo MUNICÍPIO, será realizado pelo(a) Senhor(a) KENNEDY GABRIEL - CPF: 296.092.218-23 ou, na falta deste, por quem o MUNICÍPIO indicar para cumprir esta função.
4. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Adesão em seu veículo de divulgação oficial.

ROSANA, 26 de setembro de 2019.

SILVIO GABRIEL
Prefeito(a) Municipal